

**REQUERIMENTO Nº..... , de 2014**  
(Do Sr. Darcísio Perondi)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei n.ºs 5.659, de 2013 e 5.936, de 2009, ambos sob análise da Comissão de Seguridade Social e Família.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão de Seguridade Social e Família aprecia duas proposições que compartilham do propósito de tratar o tema da proteção ao nascituro mediante a instituição de estabilidades provisórias.

A primeira, Projeto de Lei nº 5.936, de 2009, protege o nascituro estipulando a estabilidade provisória ao trabalhador cuja esposa ou companheira gestante não goze desse benefício.

A segunda proposição, Projeto de Lei nº 5.659, de 2013, concede à própria trabalhadora gestante a estabilidade provisória em questão.

Como se observa, as proposições tratam da instituição de mecanismos para a proteção do nascituro mediante a estipulação de estabilidade provisória no emprego dos pais.

As proposições contam, inclusive, com o mesmo despacho.

Diante dessa correlação e visando economia processual, solicitamos a tramitação conjunta das proposições nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, de junho de 2014.

**DARCÍSIO PERONDI**  
Deputado Federal – PMDB/RS